

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
História do Direito Português
Grelha de correção do Exame escrito - Coincidência
TURNO PÓS-LABORAL
2 de Julho de 2018

GRUPO I

Responda a **duas** (02) das seguintes perguntas:

1. De que modo é possível articular a *auctoritas sacrata pontificum* e a *regalia potestas*?

Aspectos a abordar: O pluralismo jurídico e a hierarquização entre o direito canónico e o direito pátrio. O papel da cúria de Coimbra de 1211 e a supremacia do direito pontifício. Critério do pecado na aplicação do direito romano. Breves considerações sobre o beneplácito régio.

2. Enuncie e explique duas características da lei no período pluralista.

Aspectos a abordar: Lei como manifestação da vontade régia e como resultado do quotidiano governativo. Poderiam ser mencionadas duas das seguintes características: justa, necessária, útil, objectiva, conforme ao direito natural e ao direito divino, *etc.* Observação e indicação das características mencionadas em leis anteriores como: Código Visigótico, Decreto de Graciano, Leis de Afonso X, Partidas (II), *etc.*

3. Que importância reconhece ao Livro de Leis e Posturas?

Aspectos a abordar: O Livro de Leis e Posturas: contexto e conteúdo. O seu papel na sedimentação do poder legislativo régio e a sua influência no texto das Ordenações.

4. Mais do que um mero tribunal, a Casa da Suplicação revelou-se como uma instituição determinante para o desenvolvimento do direito português durante o período moderno.

Aspectos a abordar: Enquadrar historicamente a Casa da Suplicação no âmbito da organização judiciária como o mais alto tribunal régio. Os assentos a partir do reinado de D. Manuel I e o alvará de 1518. A letra da lei de 18 de Agosto de 1769 e a restrição que é feita à redação dos assentos por parte das Relações Ultramarinas e por parte da Casa da Relação do Porto.

5. Com a Lei de 18 de Agosto de 1769, a verdadeira fonte de direito passou a ser a Razão.

Aspectos a abordar: O impacto da Lei da Boa Razão na aplicação do estilo da corte, do costume e do subsidiário. O conceito de razão como crivo na aplicação do direito romano. Conceito de *recta ratio*. A razão no contexto iluminista.

GRUPO II

Desenvolva um (01) dos seguintes temas:

1. Não obstante a tão proclamada *exemptio imperii*, os monarcas portugueses não deixaram de revelar uma notória obediência ao texto justinianeu.

Aspectos a abordar: O direito justinianeu enquanto direito imperial. Portugal e a denegação da *iurisdictio imperii*. A recepção do direito romano por via do direito prudencial. O papel do ensino universitário. A aplicação do direito justinianeu em função do *império da razão*.

1. Das críticas humanistas à abolição da pena de morte em Portugal.

Aspectos a abordar: Conceito de humanitarismo jurídico. Importância desta corrente do pensamento jurídico. Enunciação das críticas feitas ao direito penal medieval. O contributo de António Ribeiro dos Santos. A influência de Beccaria e o texto de Francisco Freire de Melo. A interpretação e comentário feito ao código penal por Levy Maria Jordão. Os diferentes momentos da abolição da pena de morte em Portugal: crimes políticos (Acto Adicional 1852 à Carta Constitucional); crimes civis (Lei de 1 de Julho de 1867).

Grupo III

Comente a seguinte afirmação:

O direito português em oitocentos assentou sobretudo nos princípios da legalidade e da separação de poderes.

Aspectos a abordar: As correntes iluministas e o liberalismo. Os princípios da legalidade e da separação de poderes enquanto vectores dos textos constitucionais. O princípio da separação de poderes na Constituição de 1822 e os poderes legislativo, executivo e judicial. O papel das Cortes. O poder moderador e a Carta Constitucional de 1826. A importância da codificação. O sentido do artigo 16.º do Código Civil de 1867 e o princípio da legalidade. O princípio da legalidade e a codificação.

Classificação: I (2x2,5 valores); II (5 valores); III (10 valores)

Duração: 90 minutos.